

RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de Investimento.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 16 da Resolução nº 055/2018 que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.


RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELEECER o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimento, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
18 de fevereiro de 2021	10 de fevereiro de 2021
15 de março de 2021	10 de março de 2021
12 de abril de 2021	07 de abril de 2021
14 de maio de 2021	10 de maio de 2021
14 de junho de 2021	09 de junho de 2021
12 de julho de 2021	07 de julho de 2021
13 de agosto de 2021	09 de agosto de 2021
13 de setembro de 2021	08 de setembro de 2021
15 de outubro de 2021	08 de outubro de 2021
12 de novembro de 2021	08 de novembro de 2021
13 de dezembro de 2021	06 de dezembro de 2021
14 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.


NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho

Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº: 26.341.935/0001-25. Valor Global: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.**

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DA171B0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 006/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **CLEUNICE DOS SANTOS LIMA** – CPF nº 189.432.172-34 e RG Nº 4048915 3ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ **1.520,47** (Hum mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 007/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **HETE DE SOUSA BARBOSA** – CPF nº 299.035.212-00 e RG Nº 2734409 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ **6.330,39** (Seis mil e trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO** – CPF nº 703.722.503-78 e RG Nº 4832962 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria de Gestão Fazendária, Valor Mensal de R\$ **1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8439AEFA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.

RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELEECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2021	12 de Fevereiro de 2021
18 de março de 2021	11 de Março de 2021
20 de abril de 2021	13 de abril de 2021
20 de maio de 2021	13 de Maio de 2021
17 de junho de 2021	10 de junho de 2021
20 de julho de 2021	15 de julho de 2021
19 de agosto de 2021	12 de agosto de 2021
21 de setembro de 2021	13 de setembro de 2021
19 de outubro de 2021	11 de outubro de 2021
18 de novembro de 2021	11 de novembro de 2021
21 de dezembro de 2021	14 de dezembro de 2021
19 de Janeiro de 2022	12 de Janeiro de 2022

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1647D168

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de Investimento.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 16 da Resolução nº 055/2018 que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de

Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECE o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimento, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
18 de fevereiro de 2021	10 de fevereiro de 2021
15 de março de 2021	10 de março de 2021
12 de abril de 2021	07 de abril de 2021
14 de maio de 2021	10 de maio de 2021
14 de junho de 2021	09 de junho de 2021
12 de julho de 2021	07 de julho de 2021
13 de agosto de 2021	09 de agosto de 2021
13 de setembro de 2021	08 de setembro de 2021
15 de outubro de 2021	08 de outubro de 2021
12 de novembro de 2021	08 de novembro de 2021
13 de dezembro de 2021	06 de dezembro de 2021
14 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32DAE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020

Editais de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

- Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- Cópia do CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em

cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;

n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>

q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) – disponível no site:

<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

u) Carteira atualizada do Conselho da Classe

* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

v) Cópia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - apenas para candidatos acima de 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – **Apenas para homens acima de 40 anos;**

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 19 de Janeiro de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP. CNPJ nº: 26.341.935/0001-25. Valor Global: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DA171B0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 006/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. - Servidora: **CLEUNICE DOS SANTOS LIMA** - CPF nº 189.432.172-34 e RG Nº 4048915 3ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** - Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ 1.520,47 (Hum mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 007/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. - Servidora: **HETE DE SOUSA BARBOSA** - CPF nº 299.035.212-00 e RG Nº 2734409 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C1** - Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ 6.330,39 (Seis mil e trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. - Servidora: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO** - CPF nº 703.722.503-78 e RG Nº 4832962 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** - Lotada: Secretaria de Gestão Fazendária, Valor Mensal de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8439AEFA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELEÇER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2021	12 de fevereiro de 2021
18 de março de 2021	11 de março de 2021
20 de abril de 2021	13 de abril de 2021
20 de maio de 2021	13 de maio de 2021
17 de junho de 2021	10 de junho de 2021
20 de julho de 2021	15 de julho de 2021
19 de agosto de 2021	12 de agosto de 2021
21 de setembro de 2021	13 de setembro de 2021
19 de outubro de 2021	11 de outubro de 2021
18 de novembro de 2021	11 de novembro de 2021
21 de dezembro de 2021	14 de dezembro de 2021
19 de janeiro de 2022	12 de janeiro de 2022

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS

Presidente do Conselho

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1647D168

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de Investimento;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 16 da Resolução nº 055/2018 que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de